

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.956, DE 20 DE JUNHO DE 1991.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
Nº 1.839, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ,
QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇA
MENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1991 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 52 do Anexo I da Lei Municipi-
pal nº 1.839, de 10 de outubro de
1990, passa a ter a seguinte redação:

"52 62/01 - Zonas Industriais

OBJETIVOS - Aquisição de área com 115.000
m², para depósito de detri-
tos industriais, que será ob-
jeto de comodato entre o Mu-
nicípio e a Fundação Bento -
Gonçalvenses Pró-Ambiente".

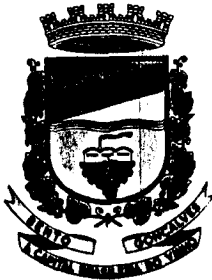
Art. 2º - O item 75 do Anexo I da Lei Municipi-
pal nº 1.839, de 10 de outubro de
1990 passa a ter a seguinte redação:

"75 88/04 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AOS DIS-
TRITOS

OBJETIVOS - Pavimentar com asfalto os a-
cessos aos Distritos de São
Pedro, num total de 63.000m²; Pinto
Bandeira, 108.000m²; Es
trada da Linha Pedro Salgado

J.F.F.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

em 24.300m²; acesso aos Distritos de Monte Belo e Santa Teresa, em 126.000m² (início) e acesso ao Distrito de Tuiuty, em 15.000m². Elaborar levantamentos topográficos para o projeto de asfaltamento ao Distrito de Faria Lemos e outros acessos".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 1956 de 009V

[Assinatura]
Secretaria Geral

[Assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 1956 a fl. 004
20.06.1991

[Assinatura]
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no livro de leis no dia

20.06.1991
[Assinatura]
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo